

DESPACHO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro a existência de adequação orçamentária e financeira para atender ao presente projeto.

Declaro, ainda, que a referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

Viana/ES, 26 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Angela Merícia Cavati
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 047/2025